



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 64/2020/DG - Manaus, 04 de março de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 027/2020/DMP/SMBIM, datado de 14.02.2020, do Chefe da Seção de Manutenção de Bens Moveis e Imóveis, solicitando autorização para os deslocamentos dos servidores **NERTAN RUBENS BEZERRA DE ARAÚJO, ROSINALDO JOSÉ SEIXAS PEDRAÇA e RAIMUNDO NONATO DE SOUZA RIBEIRO**, para execução dos serviços de manutenção em suas respectivas propostas de concessão de diárias, na Vara do Trabalho de Tefé/AM, no período de **16 a 20.3.2020**.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Excelentíssimo Presidente do TRT da 11ª Região, Lairto José Veloso, datado de 03.3.2020, autorizando o deslocamento dos servidores acima mencionados, bem como a concessão de diárias, no período de **16 a 20.03.2020**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR os deslocamentos dos servidores, **NERTAN RUBENS BEZERRA DE ARAÚJO** - Técnico Judiciário, Área Administrativa – Classe “C” – Padrão 13 – Função: FC-03, **ROSINALDO JOSÉ SEIXAS PEDRAÇA**, Auxiliar Judiciário- ADM-Mecânica- Classe- C Padrão- NA-C13, e **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA RIBEIRO** - Auxiliar Judiciário, ADM- Telecom. e Eletricidade- Classe – C- Padrão- 13, para execução dos serviços de manutenção em suas respectivas propostas de concessão de diárias, na Vara do Trabalho de Tefé/AM, no período de **16 a 20.3.2020**.

Art. 2º - CONCEDER aos Servidores acima citados, **quatro diárias e meia**, referentes ao período de **16 a 20.3.2020, com adicional de deslocamento**.

Art. 3º - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

*Assinado Eletronicamente*  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral - TRT11ª Região  
jpcp